



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1.517
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989.**

**DENOMINA LARGO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “LARGO JOÃO MULUNGU” o logradouro situado ao fundo do Colégio Francisco Rosa, entre as Ruas “A” e “A 1” no conjunto Assis Chateaubriand (Bugio). Nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano tomará as providências cabíveis para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 21 de novembro de 1989.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Lises Alves Campos

Secretário Geral do Município

Dilson Menezes Barreto

Secretário Municipal de Planejamento

e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.517
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989.

Aerton Menezes Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos